

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.790 DE 14 DE Dezembro DE 2022

Autoria: Prefeito Municipal

Revoga a Lei nº 4.692, de 11 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.692, de 11 de julho de 2012, e restaurada a vigência da Lei nº 4.613, de 23 de março de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de dezembro de 2022, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de dezembro de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais